

**LEI Nº 1453/2009**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN, para a finalidade que menciona, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.514.016/0001-00, com sede e foro à Rua Joaquim das Neves Norte nº 165, em Naviraí-MS.*

*§ 1º Será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o auxílio financeiro de que trata o caput e o repasse para a entidade beneficiária ocorrerá em uma única parcela, após a assinatura do Convênio respectivo.*

*§ 2º A importância mencionada no parágrafo anterior, será utilizado na implementação das festividades alusivas ao “Dia Municipal da Paz”, instituído através da Lei nº 855/97 de 20 de outubro de 1997, que será comemorado no dia 12 de setembro de 2009, devendo a prestação de contas do recurso recebido, ser feita na conformidade da legislação vigente.*

*Art. 2º Para o cumprimento ao que determina a presente lei, o Poder executivo fará uso dos recursos oriundos de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009.*



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

**Projeto de Lei nº 028/2009**

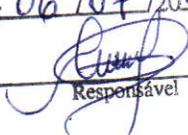
**Autor: Poder Executivo Municipal**

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 4144

De: 06/07/2009

  
Responsável